

**DISTRATO À CARTA CONTRATO Nº05/2022-CMM**

DISTRATO À CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ E DE CAMARGO & CIA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Marabá/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.302.816/0001-20, representada neste ato por seu Presidente, **Sr. PEDRO CORRÊA LIMA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 218.173.162-49 e do RG nº 1942006 SSP/PA, residente e domiciliado à Folha 26, Quadra 06, Lote 22, Edifício portal, apto 302, bairro Nova Marabá, Marabá/PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **DE CAMARGO & CIA LTDA ME**, CNPJ nº 10.921.045/0001-52, com sede na Rua Norberto de Melo nº 1233, Bairro Marabá Pioneira, Marabá/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio **DALTO RODRIGUES DE CAMARGO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 260.874.050-20 e do RG 030500044-0/PA, tem justos e contratados na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o presente distrato, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam a cumprir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO DISTRATO**

- 1.1 O objeto deste instrumento é o distrato da Carta Contrato nº 05/2022-CMM com base na cláusula Nona do instrumento em tela que tratava da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do sistema de água potável do prédio da Câmara Municipal de Marabá, de acordo com as especificações contidas no Processo Licitatório Nº05/2022-CMM, Dispensa de Licitação Nº03/2022-CPL/CMM.
- 1.2 O presente DISTRATO ocorre em comum acordo entre as partes, em função da cessão de funcionamento da contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

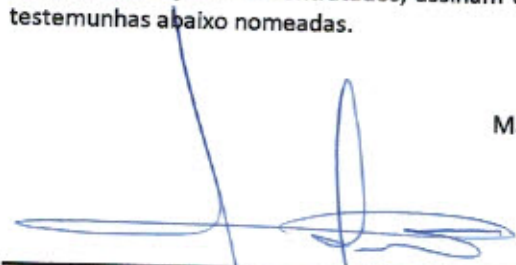
- 2.1 A **CONTRATANTE** publicará, em seu quadro de avisos, o extrato do presente DISTRATO, que originará o cancelamento da Carta Contrato Nº05/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

- 3.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marabá/PA, com renúncia de qualquer outro por mais especial que seja, para dirimir as questões oriundas do presente distrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Marabá/PA, em 05 de abril de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ  
PEDRO CORRÊA LIMA  
Presidente CMM



DE CAMARGO & CIA LTDA ME  
DALTO RODRIGUES DE CAMARGO  
Proprietário

Testemunha: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_